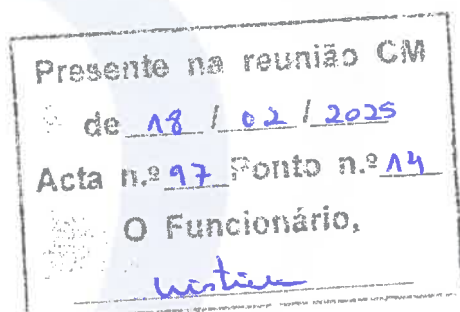




RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2024

O Estatuto do Direito de Oposição encontra-se consagrado pela Lei 24/98, de 26 de Maio, pretendendo assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, os órgãos executivos das autarquias devem elaborar até ao final do mês de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do preceituado na referida lei. O cumprimento desta norma é feito de forma conjugada com a norma constante da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos da qual compete à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo da autarquia, dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição, tendo esta competência sido delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação de 20 de outubro de 2021.

Titulares do direito de oposição:

São titulares do direito de oposição nas Autarquias Locais, os partidos representados nos órgãos deliberativos que não estejam representados no correspondente órgão executivo. São ainda titulares do direito de oposição os partidos que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade imediata pelo exercício de funções executivas.

Nessa medida, são titulares do direito de oposição no Município de Vale de Cambra os seguintes partidos:

- Partido Social Democrata (PSD);
- Partido Socialista (PS)

Direito à informação:

Foram enviadas às Comissões Políticas do PSD e PS, no ano de 2024, as atas das reuniões do órgão executivo.

Do mesmo modo foram prestadas as informações solicitadas pelos titulares do direito de oposição.

Direito de Consulta Prévia:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 24/98, de 26 de Maio, os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade, pelo que através dos ofícios n.ºs 12581/GAV e 12582/GAV, de 7 de novembro, enviados por e-mail na mesma data, foram convidados os Senhores Presidentes das Comissões Políticas Concelhias do PS e PSD, respetivamente, para participar em reunião de trabalho agendada para 14 de novembro pelas 10:00h e 10h30m respetivamente. Pela Comissão Política do PSD foi enviado um e-mail em 12 de novembro de 2024 dirigido ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor” *Acusamos a receção do ofício de V. Exa., alusivo ao Estatuto do Direito de Oposição – Orçamento e Grandes Opções do Plano, onde se convida o PSD de Vale de Cambra para reunião no dia 14 de novembro, pelas 10h30m. Sobre o mesmo, cumpre-nos informar: 1. “À semelhança do ano passado, o horário proposto é completamente impeditivo da nossa presença, por ser durante o horário laboral; 2. Para que nos possamos pronunciar, e usufruir do referido direito de oposição, solicitamos acesso ao referido documento (ainda que em versão draft) ou, no mínimo, às suas principais linhas orientadoras, principais medidas e valores globais de orçamento. Agradecemos a amabilidade e feedback de V. Exa.”*-----

Por outro lado, considerando as considerações tecidas pelos Senhores Vereadores Frederico Martins e Tiago Fernandes na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 18 de novembro de 2024, nomeadamente quanto ao cumprimento do estatuto do direito de oposição pela Câmara Municipal, foram retiradas da apreciação pelo Presidente da Câmara Municipal os documentos previsionais para 2025.-----

Pelo GAV (Gabinete de Apoio aos Vereadores) foi enviado e-mail a agendar nova reunião, com as Comissões Políticas do Partido Socialista e Partido Social Democrata, para 20 de novembro pelas 10:00h e 10h30m respetivamente, tendo sido anexados ao e-mail os documentos previsionais para 2025. Compareceu à nova reunião agendada o Senhor Presidente da Comissão Política do Partido Socialista, Jesus Silva.

Pela Comissão Política do PSD foi enviado novo e-mail em 26 de novembro de 2024 com seguinte teor: *"Congratulamo-nos por ter sido dada a possibilidade aos partidos da oposição de exercer o estatuto do Direito da Oposição, disponibilizando previamente a documentação de suporte. O mesmo quanto à opção de adiamento da reunião de Câmara Municipal, para que se cumprissem todos os trâmites legais, pressuposto basilar para a realização de uma reunião com assuntos tão relevantes para os Valecambrenses. Ditaria no entanto a cordialidade democrática, que tivesse sido possível negociar o dia/horário da reunião que, novamente, propuseram unilateralmente, e à qual não podemos marcar presença, pelos mesmos motivos aquando do agendamento da primeira reunião (ser num dia/horário impeditivo para quem exerce uma atividade profissional). Após análise dos documentos que nos foram facultados, tivemos oportunidade de, com o Vereador e com a Deputada do PSD, respectivamente, Eng.º Frederico Martins e Dra. Ana Rita Martins, preparar a posição consensualizada face às Grandes Opções do Plano e Orçamento. Os nossos contributos serão, portanto, partilhados por ambos, em reunião de Câmara Municipal e da Assembleia Municipal."*

Direito de Participação:

Os titulares do direito de oposição foram convidados a participar nos atos ou atividades oficiais que pela sua natureza o justificaram.

Direito de Depor:

Nada a assinalar, uma vez que não ocorreram circunstâncias que o justificassem.

Direito de Pronúncia:

Remeta-se aos titulares do direito de oposição para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei 24/98, após o que se deverá fazer a sua publicação no site da Câmara Municipal.

Remeta-se à Câmara Municipal para conhecimento.

Vale de Cambra, 9 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva

